

O Ensino da ética no curso de Medicina: a experiência da Universidade Estadual de Londrina (UEL)

José Eduardo de Siqueira, Márcia Hiromi Sakai e Rogério Luiz Eisele

O ensino da ética nos cursos de Medicina passa por um momento de transformações. O modelo clássico representado pela disciplina de Medicina Legal e Deontologia está-se mostrando insuficiente para atender a necessária formação humanística do profissional. Neste trabalho, avaliam-se as inadequações do mesmo e propõe-se como alternativa a introdução da disciplina de Bioética. Marcadamente interdisciplinar, a Bioética oferece aos estudantes a possibilidade de conhecer as diferentes correntes de pensadores que se debruçam sobre o conhecimento comportamental do ser humano. Permanecem as indispensáveis reflexões sobre normas deontológicas, enriquecidas, porém, com uma visão mais abrangente da moralidade humana. Numa sociedade plural e secularizada, em que o médico entra cotidianamente em contato com diferentes concepções de vida, torna-se imperioso assumir tomadas de decisões sintonizadas com essa realidade. Questiona-se, ainda, a pertinência do modelo passivo ensinar-aprender. Sabendo-se que o ser humano é possuidor de um complexo sistema mental de elaboração das informações recebidas, advoga-se a tese de que a aprendizagem é muito mais um processo ativo de interação docente, discente e realidade social. Não basta tomar conhecimento de normas morais e legais, pois o comportamento ético do médico exige tolerância, prudência e poder de discriminação, características da nova disciplina.

Unitermos: Ética, Bioética, Deontologia, Medicina Legal, ensino médico, humanismo

INTRODUÇÃO

"Nos cursos de Medicina, o ensino da ética, na maioria das vezes, está centrado nos temas escolhidos pelo docente (...), na maioria das vezes a abordagem dos tópicos é feita primordialmente sob o ângulo da Deontologia, do código de ética. Desse modo, a reflexão crítica sobre valores não é estimulada." William Saad Hossne (1)



José Eduardo de Siqueira
Professor responsável pela disciplina de Deontologia e Bioética



Márcia Hiromi Sakai
Docente do Departamento de Saúde Coletiva da UEL



Rogério Luiz Eisele
Docente da disciplina de Deontologia e Bioética da UEL

O ensino da ética nas escolas de Medicina do Brasil caracteriza-se, ainda, por uma visão marcadamente deontológica, necessária mas não suficiente para, na atualidade, atender às necessidades de formação do profissional.

A busca de respostas aos novos desafios da modernidade haverá de passar não só pela reestruturação do aparelho formador mas, particularmente, pela escolha de uma metodologia de ensino da ética que se adeque aos novos questionamentos apresentados pela sociedade, o que necessariamente incluirá a integração de diferentes disciplinas acadêmicas que permitam reconhecer o ser humano em sua complexa realidade biopsicossocial (2).

O modelo clássico de ensino da ética através da disciplina de Medicina Legal e Deontologia tornou-se insuficiente para atender à necessária formação humanista do médico, já que perdeu a capacidade de resposta para os dilemas morais apresentados pelos avanços das ciências, em especial pelas novas tecnologias aplicadas à Biomedicina. Basta considerarmos, por exemplo, as tomadas de decisões frente ao abortamento, à distanásia, à redução embrionária, à alocação de recursos em saúde, ao útero de aluguel e à clonagem humana para percebermos quão limitada é a contribuição oferecida pela Deontologia.

Somos todos conscientes das grandes limitações de quaisquer códigos de normas. Recentemente, foi aprovado pelo Congresso Nacional o novo Código Civil, com 2.046 artigos e 26 anos de tramitação por comissões,

sendo, indiscutivelmente, o mais amplo já elaborado no Brasil, pois unifica todo o Direito Privado - substituirá, ao entrar em vigor, daqui a dois anos, os atuais Código Civil, de 1916, e o Comercial, de 1850.

Segundo o relator da comissão que o redigiu, o eminente jurista Miguel Reale Jr., o novo texto supera a orientação individualista que inspirou o texto de 1916, dando às normas jurídicas cunho mais social - mais precisamente, visa harmonizar os valores individuais com os coletivos.

Como conseqüência das rápidas mudanças da atualidade, antes mesmo de entrar em vigor os próprios autores do novo texto já identificaram temas que deixaram de ser contemplados, tais como o genoma humano, o patenteamento do DNA, a Internet, a clonagem e outros.

I - Objetivos do estudo

Este estudo teve como propósito comparar o ensino da ética em dois modelos adotados no curso de Medicina da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

Desde sua fundação, em 1968, a ética foi ministrada pela disciplina de Medicina Legal e Deontologia (período A). Em outubro de 1995, o Colegiado do curso de Medicina da UEL aprovou parecer elaborado por seu coordenador, criando uma nova disciplina denominada Deontologia e Bioética que passou a ser oferecida, em 1996, aos acadêmicos dos 9º e

10º períodos (5º ano) do curso, com carga horária de 34 horas (período B).

A partir de 1998, com a adoção do novo modelo pedagógico PBL (Problem Based Learning - "ensino baseado em problemas"), os temas de ética passaram a ser debatidos na maioria dos módulos de ensino do curso médico, o que significa a inserção dos mesmos durante todo o período de graduação.

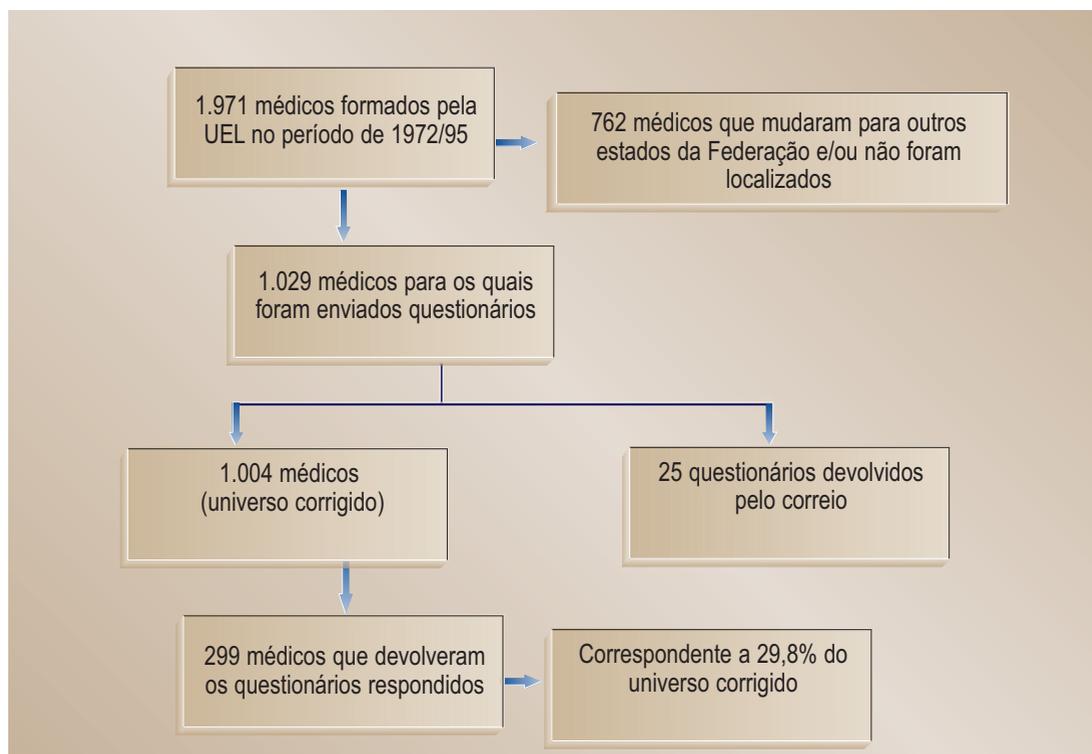
Este trabalho estabelece uma comparação entre os dois modelos, apontados e identificados como período A, relativo à disciplina de

Medicina Legal e Deontologia, e período B, correspondente ao ensino da ética pela disciplina de Deontologia e Bioética.

II - Características das amostras

A avaliação do período A foi feita por intermédio de um questionário aplicado aos egressos do curso de Medicina da UEL, graduados no período de 1972 a 1995, quando, conforme dito acima, o ensino da ética era realizado pela disciplina de Medicina Legal e Deontologia.

A seguir, apresentamos o diagrama de fluxo da população analisada:



Este minucioso estudo, que envolveu outras variáveis que não simplesmente a avaliação do ensino da ética, foi tema de dissertação de mestrado apresentada ao curso de pós-graduação em Saúde Coletiva da UEL (3).

A amostra do período B é constituída por todos os acadêmicos do 5º ano do curso de Medicina da UEL que cursaram a disciplina de Deontologia e Bioética no período de 1996 a 1999. Ao final de cada curso, em reunião com duas horas de duração, todos os alunos responderam a extenso questionário de avaliação do corpo docente e da disciplina. A presença foi obrigatória, tendo sido respeitado o anonimato no preenchimento do instrumento. O número total de entrevistados foi de 240.

Faz-se necessário comentar que os dois grupamentos humanos estudados são diversos não só por causa da metodologia empregada para a colheita das informações quanto, também, pela variada etapa de formação intelectual dos sujeitos da pesquisa.

Apresentamos na tabela 1 as características dos grupos estudados.

O período A é formado por egressos do curso de Medicina, muitos com longos anos de exercício profissional em diferentes especialidades médicas, já inseridos no mercado de trabalho, alguns dos quais com experiência de docência universitária. O período B é constituído por acadêmicos de Medicina, cursando o primeiro ano de internato.

Como o questionamento central se referia à avaliação de disciplinas efetivamente cursadas pelos sujeitos da pesquisa, não consideramos que as diferenças apontadas tenham prejudicado os propósitos do estudo. Imperioso, também, é assinalar que o percentual de devolução de questionários respondidos no período A (29,8%) deve ser considerado muito bom. Legrain e Magain (4) observaram que, habitualmente, o percentual de retorno obtido em estudos que utilizam o sistema de postagem varia de 10% a 50%, sendo os índices mais elevados alcançados por empresas farmacêuticas que ofereciam brindes e/ou prêmios para os entrevistados.

Tabela 1 - Características dos grupos estudados

DISCIPLINA	PERÍODO A	PERÍODO B
	Medicina Legal e Deontologia	Deontologia e Bioética
AMOSTRA	299	240
CARGA HORÁRIA	32,6h (média)	34 h
ANO DE INSERÇÃO NO CURRÍCULO	5º ano	5º ano
METODOLOGIA DE ENSINO EMPREGADA	Aulas expositivas e práticas	Aulas expositivas, discussão de casos e seminários
ÊNFASE	Medicina Legal e Deontologia	Bioética
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Prova escrita	Prova escrita e seminários

Como se pode verificar pela caracterização dos grupos, existem muitas semelhanças entre as variáveis estudadas, com exceção da ênfase empregada no tratamento dos temas nos diferentes períodos, ou seja, Medicina Legal e Deontologia, para A, e Bioética, para B.

A tabela 2 apresenta pequenas mudanças efetuadas na carga horária da disciplina de Medicina Legal e Deontologia desde a criação do curso médico (em 1968) até 1994.

Tabela 2 - Carga horária da disciplina de Medicina Legal e Deontologia no período de 1968 a 1994

ANOS	1968	1969	1970	1971	1992	MÉDIA
SÉRIE DO CURSO						
1 ^a	-	24	-	-	-	
2 ^a	18	-	-	-	-	
3 ^a	-	-	-	-	-	
4 ^a	-	-	-	-	-	
5 ^a	14	14	26	33	34	
TOTAL (em horas)	32	38	26	33	34	32,6

Observa-se, assim, que a carga horária da disciplina de Medicina Legal e Deontologia oferecida até 1995 oscilou entre 26 e 38 horas, com média de 32,6 horas.

A disciplina de Deontologia e Bioética, incluída no currículo obrigatório a partir de 1996, foi contemplada com 34 horas, sendo autônoma e oferecida no 5º ano de graduação. A partir de então, a carga horária da disciplina de Medicina Legal foi reduzida para 26 horas, sendo o temário referente à Deontologia transferido para a nova disciplina.

Reproduzimos a seguir as ementas das duas disciplinas estudadas:

Período A: Medicina Legal e Deontologia

- Fundamentos da Medicina Legal
- Segredo, responsabilidade e honorários profissionais
- Perícia médica
- Exercício profissional, charlatanismo e curandeirismo
- Problemas de Deontologia e Diceologia Médica
- Traumatologia forense
- Toxicologia: noções de interesse médico-legal
- Homicídio, suicídio e eutanásia
- Sexologia forense
- Estupro, infanticídio e aborto

- Tanatologia
- Psicopatologia forense
- Perícia de insanidade mental

Período B: Deontologia e Bioética

- Fundamentos da Bioética
- Perspectivas históricas da Ética Médica; juramento hipocrático
- Responsabilidade profissional: Código de Ética Médica
- Tecnologia e Medicina
- Pesquisa em seres humanos
- Sexualidade e reprodução humana
- Transplante de órgãos
- Bioética e Genética
- Abortamento
- Eutanásia e suicídio assistido
- Alocação de recursos em saúde
- Comitês de Ética e Bioética

III - Metodologia e objetivos específicos

Dois foram os objetivos centrais deste estudo:

- 1º) Avaliar o grau de aceitação e/ou rejeição e a importância na formação profissional das disciplinas de Medicina Legal e Deontologia (período A) e Deontologia e Bioética (período B);
- 2º) Identificar o momento mais apropriado para a inserção dos temas de ética no período de graduação do curso de Medicina.

O índice de aceitação e/ou rejeição às discipli-

nas pesquisadas foi obtido pelo oferecimento, aos entrevistados, das alternativas bom, regular ou mau para a avaliação de conhecimentos em ética adquiridos durante o curso. Para o período B, utilizou-se também o índice de acerto na questão de ética do Exame Nacional de Cursos de 1999 e o desempenho dos alunos da UEL foi comparado com o dos estudantes das demais escolas de Medicina do país.

Para atender ao segundo objetivo foi colocada a seguinte pergunta: em que momento(s) da formação acadêmica você considera necessário inserir temas de ética/bioética no curso de Medicina? Ressalte-se que essa questão foi incluída apenas no questionário aplicado aos estudantes de Medicina do período B e para sua resposta quatro foram as alternativas oferecidas: a) em 1 ano; b) em 2 anos; c) em todos os anos; d) em nenhum ano.

A questão de ética (nº 16) do Exame Nacional de Cursos de 1999 foi a seguinte:

Um paciente adulto, portador de uma doença terminal, em estado grave, está sob seus cuidados profissionais e lhe solicita que não seja internado num centro de terapia intensiva. A conduta mais apropriada, do ponto de vista ético, é:

- a) Respeitar a decisão do doente e comunicar esse fato aos familiares;
- b) Comunicar o desejo do paciente a uma autoridade legal, solicitando uma autorização formal;

- c) Solicitar uma junta médica para arbitrar a questão;
- d) Solicitar uma reunião com a família para a tomada de decisão;
- e) Pedir autorização de um familiar próximo para o cumprimento dessa solicitação.

Ministério da Educação foi a A.

IV - Resultados

Nas tabelas a seguir apresentamos os resultados obtidos.

A alternativa considerada correta pelo corpo docente que elaborou a prova para o

Tabela 3 - Índices de aprovação e/ou rejeição das disciplinas de Medicina Legal e Deontologia (período A) e Deontologia e Bioética (período B)

DISCIPLINAS/PERÍODOS					
	MEDICINA LEGAL E DEONTOLOGIA (PERÍODO A)			DEONTOLOGIA E BIOÉTICA (PERÍODO B)	
AMOSTRA	299			240	
AVALIAÇÃO	Nº	%		Nº	%
- BOM	20	6,6		203	84,5
- REGULAR	35	11,7		30	12,5
- MAU	244	81,6		7	2,9

Tabela 4 - Momento(s) mais adequado(s) para a introdução de temas de ética/bioética no curso de Medicina, segundo avaliação de alunos da disciplina de Deontologia e Bioética (período B)

TEMPO DE INSERÇÃO	Nº	%
1 ANO	36	15,0
2 ANOS	62	25,8
TODOS OS ANOS	135	56,2
NENHUM	7	2,9

Tabela 5 - Percentagem de acerto na questão sobre ética do Exame Nacional de Cursos de 1999

REGIÃO	ÍNDICE DE ACERTO	DIFERENÇAS PRÓ-UEL (*)
TODO O PAÍS	30,7	36,5
SUL	33,7	33,5
UEL	67,2	---

(*)Considerando-se as 40 questões da prova, a de nº 16 foi a que apresentou maior índice de acerto dos alunos da UEL, comparando-se seus resultados com o de todos os inscritos das demais universidades do país.

V - Comentários

Estudo bem conduzido por Meira (5) avaliou o ensino da ética em 79 escolas de Medicina do Brasil, tendo chegado, entre outras, às seguintes conclusões:

O ensino da ética é voltado quase que exclusivamente para a Deontologia.

De um total de 8.640 horas/aula, somente 50 horas, em média, foram oferecidas para o ensino da ética, o que equivale a 0,6% da carga horária integral do curso.

A maioria dos docentes da disciplina (90%) tem unicamente formação médica.

O ensino da ética é feito pela disciplina de Medicina Legal e Deontologia em 90% das escolas.

Em 1985, o Conselho Federal de Medicina emitiu relatório elaborado por sua Comissão de Ensino Médico concluindo que havia consenso

entre os docentes das 58 escolas de Medicina do país no sentido de que a Ética Médica fosse ministrada como disciplina autônoma e que deveria ser oferecida "ao longo de todo o curso médico, através da discussão de casos concretos e com a participação ativa dos alunos" (6).

Entre as questões apresentadas aos egressos do curso de Medicina da UEL (período A), em duas obtivemos como resultado informações que bem revelam o grau de insatisfação com a formação ética que lhes foi oferecida durante o curso. Quando lhes foi perguntado que temas e áreas de conhecimento que não tinham sido incluídos no curso de graduação eles consideravam necessários à prática profissional, 38,5% indicaram ética; 33,8%, conhecimentos de ciências humanas; 29,4%, relação médico-paciente e 29,1%, questões relacionadas à morte. Com relação a sugestões para introdução de temas para melhorar a formação profissional, as respostas foram ainda mais incisivas: 68,2% indicaram a necessidade de introduzir discussões sobre o uso racional de tecnologia para a realização de diagnóstico e

terapêutica; 54,5% pediram a incorporação, no currículo, de experiências de aprendizagem que facilitassem a compreensão do comportamento dos pacientes e de suas dinâmicas familiares e 43,8% solicitaram uma reorientação do ensino para melhor compreender os processos de saúde-doença, considerando-se a biografia dos pacientes e seus entornos sociais.

São constatações que causam enorme perplexidade, especialmente quando quase 40% dos entrevistados manifestou-se espontaneamente afirmando que não lhes fora ofertada a formação em ética durante o curso médico.

Essas evidências nos fazem compreender o significado da afirmação do prof. José Paranaçu de Santana, por ocasião da conferência de abertura do 38º Congresso Brasileiro de Educação Médica, em setembro de 2000: "O avanço científico e tecnológico realizado nos marcos da concepção flexneriana, especialmente na segunda metade do séc. XX, é uma evidência que dispensa argumentação comprobatória; por outro lado, e também sobre esse aspecto não pairam discordâncias, tem-se observado, mais que estagnação, franca deterioração dos padrões éticos no curso de prestação de serviços médicos" (7).

VI - Conclusões

Em nenhum momento foi propósito do presente estudo considerar que a disciplina de

Deontologia e Bioética deva substituir a de Medicina Legal e Deontologia, mas sim mostrar que, embora ambas devam necessariamente ter inclusão curricular garantida, fica patente a insuficiente formação ética proporcionada pela tradicional disciplina de Medicina Legal.

1. Considerando-se a formação ética oferecida nos dois períodos estudados, o índice de aprovação da disciplina de Deontologia e Bioética foi expressivamente superior à da disciplina de Medicina Legal e Deontologia.
2. As informações obtidas durante o curso de Deontologia e Bioética parecem ter proporcionado melhor desempenho dos estudantes de Medicina da UEL, quando comparados com o dos demais estudantes do país, na questão sobre ética contida no Exame Nacional de Cursos de 1999.
3. Considerando-se o melhor momento para a introdução das questões de ética/bioética na formação médica, a maioria dos estudantes que cursou a disciplina de Deontologia e Bioética sugeriu que a mesma ocorresse durante todo o período de graduação. Atualmente, na UEL, embora permaneça a disciplina de Deontologia e Bioética - com carga horária de 34 horas oferecida no 5º ano do curso (1º ano de internato) -, a implantação do novo modelo pedagógico do "ensino baseado em problemas" (PBL) permitiu a inserção da temática de ética/bioética ao longo de todo o curso.

RESUMEN

La enseñanza de la ética en el curso de Medicina: la experiencia de la Universidad Estatal de Londrina (UEL)

La enseñanza de la ética en los cursos de medicina pasa por un momento de transformaciones. El modelo clásico representado por la disciplina de Medicina Legal y Deontología se está mostrando insuficiente para atender la necesaria formación humana del profesional. En este trabajo se evalúan las inadecuaciones del mismo y se propone como alternativa la introducción de la disciplina de Bioética. Marcadamente interdisciplinaria, la Bioética ofrece a los estudiantes la posibilidad de conocer las diferentes corrientes de pensadores que se inclinan al conocimiento comportamental del ser humano. Permanecen las indispensables reflexiones sobre las normas deontológicas, enriquecidas, todavía, con una visión más envolvente de la moralidad humana. En una sociedad plural y secularizada, en que el médico entra cotidianamente en contacto con diferentes concepciones de la vida, se torna imperativo asumir la toma de decisiones sintonizadas con esta realidad. Se cuestiona, aun, la pertinencia del modelo pasivo enseñar-aprender. Sabiéndose que el ser humano es poseedor de un complejo sistema mental de elaboración de las informaciones recibidas, se aboga la tesis de que el aprendizaje es mucho más un proceso activo de interacción docente, alumnado y realidad social. No basta tomar conocimiento de las normas morales y legales, pues el comportamiento ético del médico exige tolerancia, prudencia y poder de discriminación, características de la nueva disciplina.

Unitermos: Ética, bioética, deontología, medicina legal, enseñanza médica, humanismo.

ABSTRACT

Teaching ethics in Medical school: the experience of Londrina State University (UEL)

The subject of Ethics, as taught in medical schools, is undergoing deep changes. The classical model in which Ethics concepts are taught as part of the Forensic Medicine and Deontology syllabi has proven ineffective in providing medical students with badly needed humanistic content. This paper investigates the inadequacies of such model, and advocates the inclusion of a specific Bioethics subject as an alternative. Interdisciplinary by definition, a course on Bioethics should expose students to different schools of thought regarding human behavior. While the exploration of deontological norms would remain indispensable, it should be enriched by a more encompassing view of human morality. In a plural and secular society, where medical doctors come in contact with so many different views on life by different people, it is important that the decisions made are attuned to this new reality. In addition, the paper questions the propriety of the passive teaching-learning model. In acknowledgment of human beings' complex mental system and information processing abilities, the author advocates the thesis that learning is a process increasingly dependent on the interaction of teachers, students, and the social environment. Plain knowledge of moral and legal norms is no longer enough, for the ethical conduct expected from a medical doctor demands tolerance, prudence, and discerning power, characteristics, that is, contemplated by the new subject.

Uniterms: Ethics, Bioethics, Deontology, Forensic Medicine, Medical Training, Humanism.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Hossne WS. Educação médica e ética. In: Marcondes E, Gonçalves EL. Educação médica. São Paulo: Sarvier, 1998: (130-9).
2. Siqueira JE, Eisele R. O ensino da ética no curso de Medicina. Rev Bras Educ Med 2000;24(1):22-5.
3. Sakai MH. Avaliação dos egressos do curso de Eedicina da Universidade Estadual de Londrina [tese]. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 1997.
4. Legrain M, Lagain D. Estudo de mercado. São Paulo: Makron Books, 1992.
5. Meira AR, Cunha MMS. O ensino da ética médica em nível de graduação nas faculdades de Medicina do Brasil. Rev Bras Educ Med 1994;18(1):7-10.
6. Gomes JCM. O atual ensino da ética para os profissionais de saúde e seus reflexos no cotidiano do povo brasileiro. Bioética 1996;4:53-64.
7. Santana JP. O paradoxo da educação médica. Boletim ABEM 2000;28(4):5.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

José Eduardo de Siqueira
Av. Robert Koch, 60
Vila Operária
Londrina/PR - Brasil
Cep: 86038-440
E-mail: jtsique@sercomtel.com.br